



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº 094, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 845, de 4 de outubro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |   |               |
|--|---|---------------|
| (224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022.0102 | Material de Consumo                     | R\$ 10.000,00 |
| (238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024.0102 | Material de Consumo                     | R\$ 5.000,00  |
| (241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024.0102 | Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi | R\$ 2.000,00  |
| (248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028.0102 | Material de Consumo                     | R\$ 10.000,00 |
| (270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060.0102 | Material de Consumo                     | R\$ 10.000,00 |
| (284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061.0102 | Material de Consumo                     | R\$ 15.000,00 |
| (285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061.0114 | Material de Consumo                     | R\$ 7.200,00  |
| (317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063.0102 | Material de Consumo                     | R\$ 2.000,00  |
| (331) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064.0102 | Material de Consumo                     | R\$ 2.500,00  |

**Total do Órgão**

**R\$ 63.700,00**

**ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

|  |                                    |              |
|--|------------------------------------|--------------|
| (703) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059.0115 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 6.000,00 |
|--|------------------------------------|--------------|

**Total do Órgão**

**R\$ 6.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
(608) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.051.0100 Premiações Culturais, Artísticas R\$ 5.500,00  
**Total do Órgão R\$ 5.500,00**

Total suplementação R\$ 75.200,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(308) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029.0102 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. de Terc. R\$ 56.500,00  
(273) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.060.0114 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. de Terc. R\$ 7.200,00  
**Total do Órgão R\$ 63.700,00**

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
(702) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.059.0115 Material de Consumo R\$ 6.000,00  
**Total do Órgão R\$ 6.000,00**

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
(584) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.035.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R\$ 5.500,00  
**Total do Órgão R\$ 5.500,00**

Total anulação R\$ 75.200,00

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de outubro de 2017.

  
JOSE ODIL DA SILVA  
Prefeito de Campos de Júlio